



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII	Nº 4442	Publicação Diária	Sexta-feira, 17 de setembro de 2021
-----------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de
forma digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:7577
1477000170
Dados:
2021.09.17
17:40:54 -03'00'

DECRETO Nº 992 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
164	Aquisição de produtos funerários para revenda	2021	100%	1.822.460,30	100%	*2.136.061,43

*Alterado conforme decreto 989/2021

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 069 - Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 492.450,59 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.16	511	100.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.30	069	127.117,18
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.39	511	65.333,41
40010.23.692.0015.1.086	4.5.90.62	080	200.000,00
TOTAL			492.450,59

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 492.450,59 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 492.450,59 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	30	511	Setembro	435.989,90	100.000,00	535.989,90
40	40	69	Setembro	97.000,00	127.117,18	224.117,18
40	50	80	Setembro	825.462,66	200.000,00	1.025.462,66
40	70	511	Setembro	273.038,72	65.333,41	338.372,13
TOTAL				1.631.491,28	492.450,59	2.123.941,87

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia